



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 896 - DE 03 DE JULHO DE 1991

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

Pedro Selestte Maron Fernandes, Prefeito Municipal em Exercício de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Ficam anuladas, no montante de Cr\$ 1.700.000,00 (Hum milhão, e setecentos mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL

4.200 - Inversões Financeiras

4.210/40- Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 500.000,00

07 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - Despesas de Custeio

3.120/52=Material de Consumo.....Cr\$1.200.000,00

SOMA.....Cr\$1.700.000,00

Art.2º- Ficam suplementadas, no mesmo montante e por conta das anulações constantes do Art.1º, as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.200 - Transferências Correntes

3.250 - Transferências a Pessoas

3.259/57= Outras Transferências à Pessoas.....Cr\$ 1.000.000,00

Segue fls.02...



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Fls.02

Continuação da Lei Nº 896/91...

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL

4.100 - Investimentos

4.130 - Investimentos em Regime de Execução Especial

4.131/83= Obras e Instalações.....Cr\$ 200.000,00

4.200 - Inversões Financeiras

4.210/84= Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 500.000,00

SOMA.....Cr\$ 1.700.000,00


Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 03 de julho de 1991.


Pedro Selesté Varon Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


Elisabete M.W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V